

### A Cooperação como visão de futuro para as administrações tributárias

*Coordenador-geral de Política Tributária ressalta benefícios da cooperação para contribuintes e administrações tributárias e antevê a classificação como instrumento próprio para regular, a partir do Mercosul, relações do Brasil com o resto do mundo*

O Coordenador-geral de Política Tributária, Ronaldo Lázaro Medina, representando o Secretário da Receita Federal do Brasil (RFB) durante o II Seminário da Classificação Nacional de Atividades Econômicas, proferiu a conferência “Cooperação entre órgãos públicos e classificação econômica: a visão da RFB”. Para ele, cooperar é mais que uma política do órgão: é uma necessidade, em atendimento à Emenda de nº 42/2003, que alçou a atuação integrada das administrações tributárias das três esferas de governo ao rol de disposições constitucionais. “A cooperação das administrações tributárias se realiza por meio do intercâmbio de informações”, disse.

Segundo Medina, um marco dessa cooperação foi a realização do I Encontro Nacional de Administradores Tributários (ENAT), em 2004, através do Protocolo nº 1, que materializou a EC nº 42/2003, com a criação do cadastro sincronizado. “Com o cadastro sincronizado, não é imposta ao contribuinte a repetição de procedimentos e a multiplicidade de controles. Ele permite uma entrada única de dados e a possibilidade de diversos órgãos intervenientes”, afirmou. Para ele, a CNAE é um pré-requisito para



Ronaldo Lázaro Medina, representando o Secretário da Receita Federal do Brasil

a criação desse cadastro, é linguagem que serve de base, nomenclatura que viabiliza todo esse processo de sincronização.

Nesse sentido, o Coordenador-geral ainda destacou os protocolos de aplicação da CNAE ao cadastro sincronizado e os que criaram a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e o Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) como passos fundamentais nesse processo de cooperação, que permitem às administrações tributárias tomar decisões mais fundamentadas e dar seguimento a processos com menor margem de erros e indeferimentos. Segundo ele, todas essas inovações repercutem em benefícios ao contribuinte por gerar

mais transparência, mais facilitação para o cumprimento das obrigações acessórias, além de menores custos e burocratização.

Por fim, Ronaldo Medina traçou uma visão de futuro a partir do seguinte paralelo: assim como o sistema harmonizado é a base dos acordos comerciais, bilaterais e multilaterais, para redução de tarifas, por exemplo, um sistema único de codificação CNAE, a partir do Mercosul e seguindo os padrões internacionais, poderá vir a ser o instrumento próprio para acordos nas áreas de serviços, bem como regular o relacionamento político-econômico do Brasil com o resto do mundo.

### Richa diz que a CNAE tornou Curitiba uma referência administrativa



Roberto Richa

como instrumento de grande relevância para o poder público, em todos os níveis”. Com essas palavras o prefeito de Curitiba, Roberto Richa, iniciou seu discurso na solenidade de comemoração dos 10 anos de atuação da subcomissão técnica para a CNAE – subclasses.

A solenidade aconteceu ao final do primeiro dia do II Seminário CNAE. Richa ressaltou que a classificação das atividades econômicas, de forma padronizada, é uma ferramenta de gestão fundamental para as

três esferas de governo, e “uma alavanca para a boa governança local”.

O prefeito lembrou que Curitiba foi um dos primeiros municípios do País a implantar a CNAE de forma integrada com os órgãos de licenciamento das áreas de Saúde, Urbanismo e Meio Ambiente. “Hoje, nosso modelo é referência pra outras cidades”, disse. Para Roberto Richa, o sucesso desse modelo de gestão deve-se ao “excelente relacionamento” entre a Secretaria de Finanças de Curitiba, a Receita Federal e o IBGE.

“A classificação das atividades econômicas é amplamente reconhecida

## IBGE quer acordo com Receita Federal para aprimorar pesquisas econômicas

“A CNAE tem um papel chave na estruturação dos sistemas de estatísticas econômicas do país”. Essa é a avaliação de Sidinéia Cardoso, Coordenadora de Estatísticas e Classificações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE. Falando em nome do presidente do Instituto, na solenidade ao final do primeiro dia do seminário, Sidinéia falou dos avanços obtidos graças à padronização das classificações econômicas.

A pesquisadora lembrou que as pesquisas econômicas – antes centradas em demorados e caros censos econômicos – passaram a ser anuais e mensais, e ficaram mais abrangentes, diversificadas, atuais e menos dispendiosas. “Para isso, foram fundamentais o RAIS-Caged, do Ministério do Trabalho e Emprego, e o sistema DIPJ, da Receita Federal do Brasil” disse ela, explicando que, no caso da Declaração de Impostos de Pessoa Jurídica - DIPJ, a Receita dá ao IBGE informações agregadas em classes CNAE, que são a base das Contas Nacionais.

No entanto, para Sidinéia, Cardoso há, ainda, “um longo caminho pela frente”, pois seria necessário diminuir três fatores ligados aos dados estatísticos: seu custo de produção, sua defasagem de tempo e, também, o ônus que recai sobre as empresas, no preenchimento dos questionários.

“Por que abordar uma empresa para demandar informações que ela já prestou à Receita Federal? Por que não compartilhar informações que são de interesse comum?”, indaga a pesquisadora, observando que essa é uma prática comum na Comunidade Européia, no Canadá, na Austrália, na Nova



Sidinéia Cardoso,

Zelândia e em outros países. Sidinéia defendeu um acordo com a Receita, que desse ao IBGE o acesso às variáveis necessárias para se estimar o valor agregado, as remunerações e formação de capital das empresas.

Segundo a pesquisadora do IBGE, um acordo semelhante permitiu que o instituto de estatísticas do **Canadá reduzisse em 61% o número de empresas abordadas por suas pesquisas econômicas, sem prejuízo de conteúdo e qualidade**. “Este é um modelo que poderíamos seguir. Nele, seria fundamental a cooperação da Receita Federal do Brasil”, concluiu.

### Um novo olhar sobre o CNAE



Paulo Rogério Albuquerque de Oliveira

“Uma figura ontológica, isomórfica e de múltiplas representações”. É com essa linguagem aparentemente estranha à Classificação Nacional de Atividades Econômicas que o representante do Ministério da Previdência Social, Paulo Rogério Albuquerque de Oliveira, propõe alteração na sigla CNAE. A sugestão é que seja acrescentado um S no final

da sigla representando a palavra sócio-econômico.

Mas qual a razão de lançar um novo olhar sobre o CNAE? Para o representante do Ministério da Previdência Social a classificação não deve ser vista apenas como um amontoado de códigos. “É necessário compreender a regra

do mercado numa esfera ampliada que extrapole o CNPJ e considerar o CNAE como caixa de ressonância, cujo diapasão cabe o estado calibrar”. Como essas palavras, Paulo Rogério, sugere a ampliação do olhar sobre o CNAE, deixando de ter apenas um enfoque tributário e fiscal.

Para tanto, ele cita as atividades econômicas codificadas como de risco, o que enseja a cobrança de percentuais diferenciados do Seguro Acidente de Trabalho, o SAT, de 1%, 2% ou 3% sobre a folha de pagamento. “Pertencer a uma determinada atividade econômica constitui um fator de risco para o adoecer e as empresas arcam com a contribuição apenas por pertencer a um segmento econômico”, afirmou. O S de sócio-econômico teria, segundo ele, o condão de humanizar o CNAE, já que as empresas, para ele, são como pessoas: “nascem, crescem, desenvolvem e morrem”.

## Simplificar e favorecer para exigir o cumprimento das obrigações tributárias

Para Secretário-Executivo do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN), Silas Santiago, essa é a filosofia que orienta regime unificado que, apoiado na classificação CNAE, simplificou a arrecadação de oito tributos federais, estaduais e municipais

Durante o painel “Regimes Simplificados de Tributação para pequenas e microempresas”, o Secretário-Executivo do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN), Silas Santiago, discorreu sobre o processo de tomada de decisões do CGSN, comparou o Simples Nacional com regimes unificados adotados por outros países e apontou as vantagens da utilização das tabelas CNAE na gestão do regime.

Segundo Silas Santiago, em vez de uma continuidade do Simples Federal, o Simples Nacional apresenta uma gestão efetiva da Receita Federal do Brasil, de Estados e Municípios. “Todos os aspectos técnicos e procedimentos tiveram de ser revistos, a começar pela arrecadação que é feita por um documento inteiramente novo. Com a chegada dos Estados e Municípios não tomamos nenhuma decisão por voto, mas por consenso”, afirmou.

O Secretário-Executivo explicou que a gestão do regime, em seus aspectos tributários, é feita pelo Comitê Gestor, cabendo a um Fórum Permanente, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), ocupar-se dos aspectos não-tributários da Lei Complementar Nº 123, a Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas. “Somente os aspectos tributários não são suficientes para se atingir um dos objetivos da Lei, que é a redução da informalidade. A chave está na simplificação, na facilidade para abertura de empresas, na redução do custo para cumprimento das obrigações



Silas Santiago

acessórias”, opinou.

Respondendo a críticas sobre a complexidade do Simples Nacional, Silas Santiago disse que o regime reflete a complexidade e todas as situações previstas pelo Sistema Tributário Nacional, como a substituição tributária, por exemplo. Segundo ele, no entanto, o modelo já nasceu moderno e simplificado. “Todos os procedimentos são tomados via Internet. Em relação ao valor do imposto devido, o que o contribuinte faz é prestar informações e o cálculo sai automaticamente”, enfatizou.

Comparando o Simples Nacional com experiências semelhantes no exterior, Silas Santiago sublinhou que o regime de outros países não abrange a cota patronal previdenciária e que os limites de receita bruta são significativamente mais altos no Brasil. Em geral, tais regimes propõem

a simplificação da contabilidade, a diminuição da frequência de recolhimentos, mas não uma desoneração tributária. Segundo ele, as expectativas do Comitê Gestor do Simples Nacional são a redução da informalidade, a efetiva integração das administrações tributárias e melhoria do ambiente de negócios do país.

A respeito do uso na CNAE na gestão do regime, o Secretário-Executivo ressaltou as seguintes vantagens: a transparência, o compartilhamento de dados e a possibilidade de controle posterior das atividades pela fiscalização, no caso de alterações cadastrais promovidas, em desconformidade com a realidade, apenas para efeito de enquadramento no Regime. Silas Santiago anunciou que já no próximo mês terá início o trabalho do 14º Grupo Técnico (GT) para trabalhar na análise específica das atividades econômicas vedadas ou ambíguas, descritas no art. 17, da Resolução CGSN Nº 4.

Segundo ele, os projetos desse GT são promover correções e esclarecimentos na legislação, excluir as vedações desnecessárias. Silas Santiago mencionou, em particular, as atividades de natureza técnica e de manutenções, como casos que requerem ajustes. “O que se pretende vedar são os casos de profissionais liberais que montam empresas para fugir da tributação da pessoa física, a menos que se possa equalizar a carga tributária e permitir sua entrada no regime”, esclareceu.

## Simples Nacional: uma reforma tributária silenciosa

*Para Consultor Tributário Aristides Veiga, Simples Nacional, pela quantidade de contribuintes abrangidos, unicidade das alíquotas e consenso na repartição das receitas, representa autêntica reforma tributária*



Aristides Eduardo da Veiga

Das 220 mil micros e pequenas empresas de Curitiba, 92,1 mil enviaram via Internet seu pedido de opção ao Simples Nacional (sendo mais da metade deferidos), segundo o Consultor Tributário da Secretaria Municipal de Finanças, Aristides Eduardo da Veiga. “Dentre os 10 mil contribuintes de ISS de Curitiba, mais de 40% estão cadastrados

no Simples Nacional, apesar das vedações afetarem principalmente o setor de serviços”, disse.

Pelo volume de empresas que adeririam ao Simples Nacional, que apresenta alíquotas únicas e a cuja repartição de recursos chegasse a um consenso em nível nacional, Aristides Veiga considera que a implantação do Simples Nacional representa uma autêntica reforma tributária.

“Cada vez que se fala em reforma tributária, a sociedade que pagar menos tributos e os entes federativos não abrem mão de sua parcela, por

isso não se chega a um consenso em relação ao IVA (Imposto sobre Valor Agregado) ou em relação à participação das receitas oriundas dessa reforma. No entanto, o Simples Nacional passou de forma relativamente tranquila”, comparou.

Segundo ele, o Simples Nacional representa um avanço para a sociedade como um todo e, em particular para os optantes do regime unificado. “Foi um avanço não apenas na simplificação de procedimentos, mas na própria redução da carga tributária da maior parte dos optantes”, avalia. “O Estado cumpriu o seu papel como facilitador do empreendedoriado”, concluiu.

## Estatísticas do País irão incorporar a CNAE 2.0 até 2012



Magdalena Cronemberger

Ex-Coordenadora de Estatísticas e Classificações do IBGE e, atualmente, consultora do Instituto, a economista Magdalena Cronemberger teve intensa participação na padronização das classificações econômicas do Brasil. Sua apresentação, na terça-feira, historiou a implantação da CNAE e a revisão 2007. Para ela, em 1995, a CNAE tornou-se um marco para o sistema de informações econômicas do País e foi uma experiência pioneira, tanto do ponto de vista da padronização, em nível nacional, quanto da harmonização internacional.

Magdalena lembra que, com o tempo, a CNAE conferiu mais racionalidade ao sistema de informações estatísticas do

Brasil, viabilizando a articulação entre os diversos registros administrativos que, em sua grande maioria acabaram incorporando a classificação padronizada. Logo, as áreas da Receita, da Previdência, do Trabalho e da Saúde estavam falando a mesma língua, inclusive no âmbito dos governos estaduais e municipais.

Com tudo isso, era de se perguntar: por que enfrentar o desafio de uma revisão que implicaria em, novamente, mobilizar as três esferas de governo e seus diversos órgãos no processo de adesão à nova versão da CNAE? Bem, as mudanças na estrutura econômica do País requisitavam aprimoramentos no sistema classificatório, incluindo novos enfoques analíticos, desdobramentos de atividades que se modernizaram etc. Além disso, era necessário manter a compatibilidade com a CIU / ISIC, que chegara à sua versão 4.

Viu-se a necessidade de estabelecer um calendário para a revisão: a partir de 2003, ela começou a ser discutida internamente, no IBGE e na subcomissão específica da Concla. O debate se ampliaria, em 2005, para entidades públicas e privadas, em comissões setoriais, até se consolidar em uma proposta da Comissão Nacional de Classificação, em 2006.

A revisão implicou no acréscimo de mais quatro seções, 28 divisões, 62 grupos, 91 classes e 118 subclasses em relação à versão 1.0 da CNAE. Além de atender a diversas demandas e de melhorar suas definições, a CNAE 2.0 expandia categorias das atividades de Serviços e trazia duas novas seções: a de Informação e Comunicação e a que agrupava atividades ligadas ao Meio Ambiente.

Madaglena lembrou que a transição para a CNAE 2.0 tem como princípios básicos garantir a continuidade das séries históricas e implementar a revisão com a maior transparência. No entanto, as principais mudanças ainda irão acontecer, já que se trata de um processo envolvendo elementos encadeados, que afeta as estatísticas econômicas e suas séries temporais.

O calendário de transição se aproveitou do Censo Agropecuário de 2007 e prevê que, até 2010, a revisão já terá ocorrido no Cadastro de Empresas e no sistema de pesquisas de Indústria, Comércio e Serviços do IBGE. Em seguida, pegando uma carona com o Censo Demográfico de 2010, será a vez do Sistema de Pesquisas Domiciliares do Instituto. Finalmente, até 2012, a nova CNAE chegará ao Sistema e Contas Nacionais.

## Convergência e coesão social com a União Européia

O individualismo do modelo econômico americano é a antítese do programa desejado pelo Brasil. A base dessa política de desenvolvimento busca inspiração nos países europeus, o que fez surgir, em 2005, o EUROsociAL. O programa tem o objetivo de contribuir para aumentar o grau de coesão social das sociedades latino-americanas atuando sobre políticas públicas em cinco áreas prioritárias: educação, saúde, justiça, emprego e setor fiscal.

“O modelo americano só se preocupou com os fortes da cadeia de desenvolvimento. A União Européia, por outro lado, se interessa pelos fracos”, disse André Salvi, auditor-fiscal da Receita Federal do Brasil. Essa relação que privilegia diferentes setores da sociedade reflete negativamente na economia brasileira. A saída, do ponto de vista do programa EUROsociAL, é adotar medidas estruturais visando a reduzir o desemprego, os baixos níveis de formação e dotar as regiões mais desfavorecidas de infra-estruturas

necessárias para o incremento da utilização do potencial da economia regional.

“O modelo brasileiro é muito defasado. Com incentivos fiscais, facilita a instalação de empresas em regiões que não oferecem estrutura básica como telecomunicações e energia elétrica. Isso aconteceu recentemente no país, quando uma empresa de frango se instalou em uma cidade que não tinha condições de fornecer energia”, afirmou.

A política de desenvolvimento regional na União Européia, pretendida pelo EUROsociAL, focaliza seus esforços em convergência e coesão e tem como ações prioritárias, a melhoria das infra-estruturas físicas, como transporte, e o investimento em mão-de-obra qualificadas, com capacitação de empresários e trabalhadores. “O programa recebeu o apoio político na Conferência de Chefes de Estado e de Governo da União Européia e América Latina e Caribe e tem pretensão de converter-se a médio prazo em um dos principais vetores

da relação entre a União Européia e América Latina”, declarou Salvi.

Para ele, ter a União Européia como espelho refletirá na modernização dos sistemas fiscais e das administrações tributárias, na melhoria dos processos de elaboração do orçamento e controle do gasto público e na reforma da Seguridade Social orientada a garantir a proteção social. Mas há ainda um longo caminho a ser percorrido. “Há um grande desnível nos países da América Latina que gera instabilidade. Na Colômbia, por exemplo, o ingresso na carreira tributária não é através de concurso público. Então, quando muda o presidente, os profissionais experientes também saem”.

Apesar dos desafios em adotar políticas sociais a exemplo da União Européia, o otimismo pontua os trabalhos do EUROsociAL. “Acreditamos que esse é um modelo de sucesso que deve ser implantado no nosso país”, disse.

Assessoria de Comunicação da Receita Federal do Brasil - Divisão de Comunicação Interna

Espanhada dos Ministérios - Bloco P - Edifício Sede do Ministério da Fazenda - sala 714 - tel: 61 3412 2776

Jornalistas: Vitor Casimiro (DRF Jundiá), Claudia de Campos Almeida (ARF Bragança Paulista) e Luiz Bello (IBGE)

Produção: Paulo Morgante (SRRF08) - Fotos: Robson Sampaio e Marco T. Mello - Tiragem: 1000 cópias